



PORTARIA Nº 01/DDMA- UFPI/2024

A Comissão de Bolsas do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, considerando e-mail enviado pela Secretária do DDMA-UFPI aos discentes da turma 2023 do DDMA para convocação de aptos a bolsas e resultado do processo seletivo de ingressos para a turma 2024, publica a lista de prioridade para concessão de bolsa de estudo, conforme disponibilidade, bem como os critérios de classificação, renovação e cancelamento.

Discente	Turma	Classificação
AMANDA JÚLIA DIAS SANTOS	2023	1º lugar
JOSÉ AUGUSTO ARAGÃO SILVA	2023	2º lugar
TERESINHA DE LISIEUX CARVALHO DOS SANTOS	2023	3º lugar
ANTÔNIO FELIPE DA SILVA SOUZA	2023	4º lugar
ADELQUIS STANLEY MONTEIRO SANTIAGO	2024	5º lugar
GRENDIA JUARA ALVES COSTA	2024	6º lugar
TATIANE FREITAS DOS SANTOS	2024	7º lugar
MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA LOPES	2024	8º lugar
FLÁVIA MARIA GOMES PARENTE ALVES MACIEL	2024	9º lugar
AMÍLCAR XIMENES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	2024	10º lugar
JOHN KENNEDY VIANA ROCHA	2024	11º lugar
RONALDO DA SILVA ARAUJO	2024	12º lugar
NIVIANNE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	2024	13º lugar
MARCONY EDSON SILVA DE MATOS	2024	14º lugar
HAMANDA SOARES VIANA PEREIRA DA SILVA	2024	15º lugar
JOSE AFONSO SANTANA DE ALMEIDA	2024	16º lugar
HELIO DE PAULA BARBOSA	2024	17º lugar

Critérios de classificação para concessão de bolsa:

1. Ano de ingresso no curso (2023/2024);
2. Ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico, com base no Histórico Escolar (Turma 2023) e nota obtida no processo seletivo (Turma 2024).

Critérios para renovação/cancelamento de bolsa:

1. Avaliação satisfatória do relatório de atividades semestral, devidamente assinado pelo (a) orientador (a) – modelo disponível na página do programa;
2. Cumprimento de 20 h semanais no local em que funciona o programa e/ou laboratório em que desenvolve a pesquisa;
3. Rendimento satisfatório nas disciplinas e atividades do curso;
4. Participação comprovada, como ouvinte, em pelo menos quatro defesas de tese por ano;
5. Participação em eventos com apresentação de trabalhos a partir do segundo ano do curso;
6. Participação na organização de eventos científicos do programa.

Observação 1: Participaram dessa lista de classificação apenas os discentes que declararam não possuir vínculo empregatício ou que, em caso de assumirem bolsa, pretendem obter afastamento de atividades laborais sem remuneração.

Observação 2: Caso, após a implementação da bolsa, o discente assuma vínculo empregatício (mesmo que atenda as Portaria Conjunta CAPES/CNPq no. 01/2010, de 15/07/2010 e Portaria CAPES Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023) e haja discente na fila de espera que não possua vínculo dessa natureza, a bolsa será transferida para este último.

Observação 3: O não cumprimento dos critérios para renovação/cancelamento de bolsa implicará no cancelamento da bolsa.

Observação 4: Casos não previstos nessa Portaria serão analisados pela Comissão de Bolsas do DDMA-UFPI.

Observação 5: A cada disponibilidade de bolsas pelo DDMA-UFPI, os discentes ranqueados serão consultados, por ordem de ranqueamento, sobre a situação de vínculo empregatício priorizando aqueles sem vínculos laborais.

Teresina, 2 de abril de 2024

Prof. Dr. Wedson de Medeiros Silva Souto
Presidente

Prof. Dr. Gustavo Souza Valladares
Membro representante docente

Luan Victor Brandão dos Santos
Membro Representante Discente